

PROCESSO Nº 2015-202322

ASSUNTO: Exercícios anteriores, referente à adicional de tempo de serviço.

FAVORECIDO: Márcia Ferreira Lima Rezende e Outros

VALOR: R\$ 133.989,91

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo TJ nº 71/2015, artigo 1º, inciso VI, reconheço a dívida, nos termos acima, com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64. Publique-se. Após à Divisão de Pagamento – DIPAG, para providenciar a inclusão na folha de pagamento. Em 18/12/2015. Ilmº Sr. Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF.

PROCESSO Nº 2015-153982

ASSUNTO: Exercícios anteriores, referente à abono de faltas.

FAVORECIDO: Madson André Duarte Angelim

VALOR: R\$ 4.168,13

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo TJ nº 71/2015, artigo 1º, inciso VI, reconheço a dívida, nos termos acima, com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64. Publique-se. Após à Divisão de Pagamento – DIPAG, para providenciar a inclusão na folha de pagamento. Em 18/12/2015. Ilmº Sr. Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF.

PROCESSO Nº 2013-178856

DECISÃO: No exercício das competências delegadas por meio do **Ato Executivo TJ nº 71/2015, artigo 1º, incisos I e V**, acolho o parecer da DICAP, de fls. 1.016 e, por seus próprios fundamentos que passam a integrar a presente decisão, bem assim considerando a afirmação da Divisão de Servidores, de fl. 967, no sentido da permanência da situação de inexigibilidade de licitação, e a indicação e afirmação da DICON quanto ao atendimento dos requisitos previstos nas regras dos **artigos 55, III, 57, II, 65, I, "b" e §1º e 79, II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO**, relativamente contrato administrativo nº **003/721/2013**, celebrado com a sociedade **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda.**: a) a 2ª repactuação, a partir de 01/01/16, passando o valor global inicial atualizado de R\$ 144.132,04 para **R\$ 156.360,04**, conforme indicado nas planilhas de fls. 997/1.001; b) a 2ª prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 meses, com termo inicial no dia 01/01/16, com inclusão de cláusula de rescisão amigável, pelo valor total atualizado de **R\$ 109.730,04**, conforme indicado na planilha de fl. 1.003; c) a 2ª alteração quantitativa por acréscimo, a partir de 29/01/16, no valor de **R\$ 35.540,49**, conforme indicado nas planilhas de fls. 1.005/1.009. Publique-se. Após, ao Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, para lavratura de termo aditivo, atentando-se para que os autos sejam oportunamente encaminhados à DGPCF, para emissão de empenho no valor de **R\$ 145.270,53**, tão logo ocorra a abertura do exercício financeiro de 2016, conforme a anotação da DIGOR, de fl. 1.015. Em, 22/12/2015. (Ass.) Ilmº Sr. Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF.

PROCESSO Nº 2015-187461 (Publicado no DJERJ de 15/12/2015, pág. 19)

Na DECISÃO, onde se lê: R\$ 6.464,40, **leia-se:** R\$ 6.464,50.

Processo: nº 2015-222337

Requerente: MARXIANO DE SOUZA BISPO

Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO

Decisão: Deixo de apreciar o pedido de fls. 2, tendo em vista sua intempestividade, com base no § 4º do art. 5º do Ato Normativo Nº 05/2013, publicado em 09/05/2013. Publique-se e arquite-se. Em 23/12/2015. (Ass.) Ilmº Sr. Assessor Técnico – DGPCF.

id: 2348357

PORTARIA-DGPCF Nº 14/2015

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 71/2015**, especialmente as do artigo 1º, inciso XI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6861/2014 e na Lei Orçamentária nº 6955/2015, em especial o § único do Art. 5º, que em suas disposições concede ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2015, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 00, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO
Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças